SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0215

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Sapucaí – AMBASP, através de sua Pregoeira, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2010, tipo menor preço por item,** para **aquisição de 01 VEÍCULO de passeio**. Abertura da sessão **às 13:00hs do dia 30/04/2010**. Edital completo no site www.ambasp.org.br. Convênio SEDRU.

ADRIENE LIMA TOTI CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:B31D3615

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2010
O PREGOEIRO da AMAG - Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas, designado por ato próprio de seu Presidente através da Resolução de nº 20/2010, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 007/2010, adotando o critério de menor preço por lote, para aquisição de UM CAMINHÃO E UTILITÁRIO (basculante) usado, semi-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com data de fabricação a partir de 2000 para o fortalecimento da frota da AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas, no intuito de otimizar os serviços da patrulha moto-mecanizada e em atendimento ao Convênio de nº 122/2009 firmado entre a Associação e a SEDRU- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, cuja **Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 03 de maio de 2010, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações desta Associação, situada a Rua 7 de Setembro, nº 86, centro, (Edifício sede da AMAG), em Caxambu/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações pelas e 8.883/94 e Leis 9.648/98

I - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto principal a aquisição de UM CAMINHÃO E UTILITÁRIO (basculante) usado, semi-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000, para atender a AMAG - Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas e ao Convênio de nº 122/2009 firmado entre a Associação e a SEDRU- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

II – DOS QUANTITATIVOS
2.1. As especificações do objeto, constam dos lotes nos anexos que são partes integrantes deste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
b) estejam sob regime de concordata ou falência;
3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
3.3. Poderão participar quaisquer empresas interessadas que estiverem ou não cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da AMAG, sendo que a regularidade das empresas cadastradas serão confirmadas por meio de consulta "ON-LINE", no momento oportuno da licitação.
3.4. As empresas interessadas em participarem da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da AMAG, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.3, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) "d" do item 8.1. e "a" do item 8.3.
3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.
3.6. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:
a) Procuração Específica
b) Envelope nº1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.
c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, registro de firma individual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.
4.5. O credenciado deverá apresentar, ainda, Declaração de que sua representada encontra-se em situação regular perante a Fazenda Nacional, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do Anexo III.
4.6. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 4.1, 4.2, 4.3 E 4.5. DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, 03 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.
5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5.
5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.
5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.
5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.
5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:
PARA:
AMAG- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010 - Processo LICITATÓRIO nº 007/2010
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
1ª CHAMADA
6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existente.
6.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos maquinários são coerentes com os de mercado;
c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
d) apresentarem proposta alternativa.
7.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;
7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Item, ou seja, menor preço unitário, por lote.
7.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;
7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
a) com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC e documentação complementar exigida no edital; ou
b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por lote.
7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
7.12. Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;
7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio. Será aplicado também no desempate o disposto na Lei Complementar 126/2006 (Lei do Simples).
7.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12;
7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)
Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:
PARA:
AMAG- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010 - Processo LICITATÓRIO nº 007/2010
ENVELOPE "2" – HABILITAÇÃO
1ª CHAMADA

PESSOA JURÍDICA:
8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Modelo nos anexos – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
i) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
J) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
k) Certidão Negativa de Emprego de Menores.
l) Documento dos maquinários.
8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Liberdade a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituíra todos os documentos acima, exceto: Anexo I – Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

PESSOA FÍSICA:
- CPF.
- Identidade
- Documentos dos caminhão
- Certidão Negativa de débitos municipais.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da AMAG, observado o disciplinamento do item 8.3.
9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da AMAG.

X – DA ADJUDICAÇÃO
10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Presidente da Associação -AMAG-, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
11.2 A homologação do certame ocorrerá somente posterior vistoria mecânica da AMAG e mediante apresentação de Laudo Mecânico comprovando estar o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

XII – DA ENTREGA DOS CAMINHÃO
12.1.O Caminhão deverão ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato em local previamente designado pela AMAG, isentos de taxas, encargos, fretes, etc.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: consignada na proposta orçamentária do exercício de 2010, no orçamento do Estado de Minas Gerais- SEDRU, na rubrica:
1471.15.542.120.4055.0001.445041.0.10.1.

XIV – CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DEMAIS FORMALIDADES
14.1. Encontram-se na minuta do contrato anexa neste instrumento.

XV – DO PAGAMENTO
15.1. Será realizado a vista, no ato da entrega, mediante apresentação de documentação fiscal e após vistoria pela AMAG.
15.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
15.3. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima ocorrerá a liberação do pagamento.
15.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

XVI – DAS PENALIDADES
16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
a) atraso de até 10 (dez) dias da entrega do veículo, multa diária de 0,2% sobre o valor estimativo do contrato.
b) atraso superior a 10 (dez) dias da entrega do veículo, multa diária de 0,4%, sobre o valor total estimativo do contrato sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da AMAG.
16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a AMAG poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da AMAG.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a esta Associação-AMAG-, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a esfera pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da AMAG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;
16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela AMAG.
16.5. As multas e penalidades previstas somente poderão ser liberadas e ou isentas se a AMAG acatar justificativa feita por escrito pelo licitante e ou contratante.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
17.2. Não será admitida a sub-contratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.
17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.
17.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da AMAG, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
17.5. As multas e outras penalidades também poderão ser relevadas pela AMAG, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

PROPOSTA COMERCIAL

17.7. A licitante não poderá negar a entrega do veículo sob argumento de não possuí-lo. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Licitação e providências administrativas e judiciais.

17.8. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento por lote correspondente ao crédito referente aos respectivo objeto desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8.666/93.

17.9. A AMAG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.10. A AMAG reserva-se o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.11. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua 7 de Setembro, nº86, centro, na cidade de Caxambu-MG, junto ao Setor de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (035) 3341.35.00 no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, demais legislação vigente e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.12. É competente o foro do Município de Caxambu para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Caxambu -MG, 14 de abril de 2010

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2010
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto principal a aquisição de UM CAMINHÃO E UTILITÁRIO (basculante) usado, semi-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000, para atender a AMAG-Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas e ao Convênio de nº 122/2009 firmado entre a Associação e a SEDRU- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Fortalecimento da frota da AMAG, visando ao transporte de equipamentos, pneus e outros, no intuito de otimizar os serviços da patrulha moto-mecanizada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

UM CAMINHÃO E UTILITÁRIO (basculante) usado, semi-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2003.

O CAMINHÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM LOCAL PREVIAMENTE DESIGNADO PELA AMAG, ISENTOS DE TAXAS, ENCARGOS, FRETES.

OCORRERÁ A HOMOLOGAÇÃO SOMENTE POSTERIOR VISTORIA DO CAMINHÃO POR MECÂNICO INDICADO PELA AMAG.

SE PORVENTURA O LICITANTE FOR DE OUTRO ESTADO, DEVERÁ ENTREGAR O CAMINHÃO DESEMBARAÇADO DE TODAS AS TRAMITAÇÕES LEGAIS, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O PAGAMENTO DE ENCARGOS, TAXAS, FRETES, DENTRE OUTRAS DESPESAS.

DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO EM ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2010
ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa----------, CGC nº----------,sediada ----------,declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL DE nº 002/2010 da AMAG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2010
ANEXO III

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar da Licitação instaurada pela AMAG, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE nº 002/2010, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....**,** bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2010.

_____
Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2010
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO E UTILITÁRIOPARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG.

CONVÊNIO DE Nº 122-/2009 FIRMADO ENTRE A AMAG E A SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA- SEDRU.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- AMAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.686.039/0001-32, com sede Rua 7 de setembro, nº 86, centro, na cidade de Caxambu/MG e a ----------, CNPJ/MF e ou CPF sob o n.º----------, com sede e (ou residente e domiciliado) na Rua----------, nº ---------, na cidade de ----------, Estado de ---------- doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** representada, a primeira pelo seu Presidente Senhor Yuri Vaz de Oliveira, brasileiro, casado, marceneiro , portador do CPF nº ----------, e Cédula de Identidade RG. n.º ....., expedida pela SSP/....., resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do processo n.º LIC 007/2010, Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2010, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, demais legislação que regem a matéria e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ***DO OBJETO***

O objeto do presente Contrato é a aquisição de um caminhão e utilitário constante do lote 001 conforme especificado no mapa de apuração, com as seguintes especificações----------, tudo em atendimento ao Convênio de nº 122/2009 firmado entre a AMAG e a SEDRU.

CLÁUSULA SEGUNDA - ***DA DOTAÇÃO***

A despesa com o presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária Consignada na proposta orçamentária do exercício 2010 do Estado de Minas Gerais e pela SEDRU, na rubrica----------.

CLÁUSULA TERCEIRA - ***DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***

O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão presencial, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e autorizado nos autos administrativos LIC nº **007/2010- Pregão Presencial de nº 002/2010.**

CLÁUSULA QUARTA – *DA FORMA DE ENTREGA*

O caminhão e utilitário deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste instrumento, isentos de taxas, encargos, fretes e demais despesas na sede da AMAG, mediante emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – *PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*

Dá-se a este contrato o valor de R$..... (.....), fixo e irreajustável referente ao valor total da aquisição prevista na cláusula primeira relativos (ao(s) lotes(s) ..... com o valor de R$ ....., conforme Mapa de Apuração.

§ 1º. O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado a vista, no ato da entrega, após vistoria, contra apresentação da Nota Fiscal, na sede da AMAG.

CLÁUSULA SEXTA - ***DO PRAZO***

Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia de sua assinatura, sendo o prazo para entrega do maquinário constante da Cláusula primeira deste objeto de até 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer a contratada nas penalidades previstas na cláusula décima, alínea "b".

Parágrafo Único: O contrato será extinto pelo término dos 30 (trinta) dias ou pela consumação total do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – *LOCAL DE ENTREGA*

O contratado se compromete em entregar o caminhão e utilitário constante na cláusula primeira, no prédio da AMAG, sito à Rua 7 de setembro, nº 86, centro, na cidade de Caxambu-MG, com horário de recebimento das 8:00h às 17:00 h, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, isentos de taxas, fretes, encargos e demais despesas.

CLÁUSULA OITAVA – *DA FISCALIZAÇÃO*

Cabe a AMAG, exercer a fiscalização sobre o veículo adquirido, quando de seu recebimento, recebendo-o provisóriamente e definitivamente consoante o disposto no Inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA- ***DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA***

I- É de inteira responsabilidade da contratada a entrega do objeto deste contrato, no local previsto na cláusula sétima.

II- O frete e a descarga serão de responsabilidade da contratada.

III- A contratada deverá atender ao especificado no Anexo II, que é parte integrante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - ***DAS PENALIDADES***

I - O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora calculado sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a AMAG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da AMAG;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMAG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da AMAG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

IV- Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela AMAG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ***DA RESCISÃO***

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada, infringindo ao Art. 78, da Lei nº 8.666/93, enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ***DO FORO***

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caxambu, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três)

vias de igual teor e forma, das quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Caxambu, MG,------ de --------2010.

YURI VAZ DE OLIVEIRA
Presidente da AMAG

CONTRATADO
Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2010
ANEXO V

"MODELO"
ANEXO IV- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".
DECLARAÇÃO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº ...../2010.
....., inscrito no CNPJ nº .....,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ----------DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2010
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010.
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE Nº 002/2010.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG-, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar ***PREGÃO PRESENCIAL*** para aquisição de um caminhão e utilitário usado, semini-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000, tudo nas formalidades da Lei de nº 10.520/2002 e demais legislação vigente e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.
Convênio Estadual nº ------/2009- AMAG/SEDRU.
OBJETO: Aquisição de um caminhão e utilitário usado, semini-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000.

PROPOSTA: A sessão pública para recebimento das propostas se dará no dia 03 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sede da AMAG, na Rua 7 de setembro, nº 86- Bairro Centro- na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.
O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da AMAG.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro, equipe e apoio e Comissão de Licitação na Rua 7 de setembro, nº 86- Bairro Centro- na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, ou pelo Telefone (35) 3341.35.00, das 08:00h as 17:00h.

Caxambu, 14 de abril de 2010

DR .ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BD7DB8B2

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2010
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010.
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE Nº 002/2010.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG-, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar ***PREGÃO PRESENCIAL*** para aquisição de um caminhão e utilitário usado, semini-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000, tudo nas formalidades da Lei de nº 10.520/2002 e demais legislação vigente e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.
Convênio Estadual nº 122/2009- AMAG/SEDRU.

OBJETO: Aquisição de um caminhão e utilitário usado, semini-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000.

PROPOSTA: A sessão pública para recebimento das propostas se dará no dia 03 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sede da AMAG, na Rua 7 de setembro, nº 86- Bairro Centro- na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da AMAG.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro, equipe e apoio e Comissão de Licitação na Rua 7 de setembro, nº 86- Bairro Centro- na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, ou pelo Telefone (35) 3341.3500, das 08:00h as 17:00h.
Caxambu, 14 de abril de 2010

DR .ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2CFC15F3

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2010

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2010.
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE Nº 002/2010.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG-, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar ***PREGÃO PRESENCIAL*** para aquisição de um caminhão e utilitário usado, semini-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000, tudo nas formalidades da Lei de nº 10.520/2002 e demais legislação vigente e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.
Convênio Estadual nº ------/2009- AMAG/SEDRU.

OBJETO: Aquisição de um caminhão e utilitário usado, semini-novo, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com fabricação a partir de 2000.

PROPOSTA: A sessão pública para recebimento das propostas se dará no dia 03 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sede da AMAG, na Rua 7 de setembro, nº 86- Bairro Centro- na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.
O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da AMAG.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro, equipe e apoio e Comissão de Licitação na Rua 7 de setembro, nº 86- Bairro Centro- na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, ou pelo Telefone (35) 3341.35.00, das 08:00h as 17:00h.

Caxambu, 14 de abril de 2010

DR .ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A9F8B6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - O Pregoeiro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º, V da Resolução nº 001/2010 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda considerando que a proposta vantajosa para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA no processo de licitação em epigrafe foi a do licitante ***NONATO TRATORES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wilson Araújo, 265, Bairro Gaspar, CEP nº 36.880-000, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.542.993/0001-84, como vencedora do único lote, nos termos seguintes:

ITEM	MARCA	VALOR
001	MOTONIVELADORA KOMATSU	6.750,00
002	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	6.750,00
003	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	6.750,00
004	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON	6.750,00
005	TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS	6.750,00
006	TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS	6.750,00

Diante da proposta apresentada, ***ADJUDICA*** ao aludido licitante o objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de abril de 2010, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada de mão de obra de serviços de MECANICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E ACABAMENTOS para manutenção preventiva e corretiva da patrulha mecanizada, descritas no termo de referência, destinado à implementação das ações previstas no Convênio n°. 0133/2009, assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Muriaé, 16 de abril de 2010.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Freire Hassen
Código Identificador:C856D4CA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, ***HOMOLOGA*** a proposta do licitante: **GEOMAT SOCIEDADE E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Paulo, nº 1.071, 19ª Andar – Bloco A, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.019.237/0001-94, no valor total de R$ 28.480,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), como vencedor nos autos do Processo de Licitação em epigrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 07 de abril de 2.010, que ora é ratificada.

Muriaé, 16 de abril de 2010.

SÉRGIO LUIZ RESENDE
Presidente

Publicado por:
Evandro Freire Hassen
Código Identificador:F4F92223

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - O Pregoeiro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º, V da Resolução nº 001/2010 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA no processo de licitação em epigrafe foi a do licitante:

GEOMAT SOCIEDADE E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Paulo, nº

1.071, 19ª Andar – Bloco A, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.019.237/0001-94, como vencedora do único item, no valor total de R$ 28.480,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).
Diante da proposta apresentada, ***ADJUDICA*** ao aludido licitante o objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 07 de abril de 2010, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uma estação total para atendimento dos serviços de engenharia e topografia, destinado a implementação das ações previstas no Convênio n°. 089/2009, assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, para o Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Muriaé, 16 de abril de 2010.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Freire Hassen
Código Identificador:3C157D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGAO 019/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-Resultado do Pregão Nº 019/10 – Processo Nº 325/10-A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Açucena/MG, informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 019/10, cujo objeto é Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Lazer, em atendimento ao Convênio nº 1.177/2009, celebrado entre o Governo Estadual de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - Projeto Transformação – Um Novo Caminhar, no Distrito do Naque Nanuque e o Município de Açucena/MG, durante o ano de 2010, foram Facidata–Automação Comercial Ltda e Indústria e Comércio de Móveis Ltda, perfazendo um valor total de R$ 10.272,00(dez mil e duzentos e setenta e dois reais).Açucena, 16 de abril de 2010.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:9216FE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2010 – EDITAL 026/2010

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 021/2010 – Edital 026/2010, menor preço por item: **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de consumo, materiais de escritório, materiais de procedimento e equipamentos**, destinados à manutenção do Programa Saúde em Casa no município de Berilo, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 9 meses. **Abertura no dia 03/05/2010 às 09:00 horas**. Edital completo e maiores Informações: Fonefax (33)3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:257EC74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 017/010, pregão presencial 014/010 – Registro de preços SRP nº 007/010, que tem por finalidade o Registro de Preços de auto peças mecânicas de correção e acessórios em geral, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves até caminhões, componentes da frota municipal e/ou sob a responsabilidade do Município, através da Lista de Preço – SAMA Autopeças. Critério de julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 30/04/2010 às 13:30 horas. Data e horário da reunião inaugural: 30/04/2010 às 14:00 horas. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A5F3CB64

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública 001/010 – Procedimento Licitatório 021/010, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Resolução CD/FNDE 38/2009 e Lei Federal 11.947/2009. Prazo máximo para protocolo de habilitação e projeto de venda: 06/05/2010 às 13h30min. Data e horário para reunião inaugural: 06/05/2010 às 13h50min. Informações: (035) 3743-1950.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:94037BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 097

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 097/2010**, **Processo nº. 023/2010**, **Pregão Presencial nº. 010/2010**, Objeto: Locação de veículo Kombi, objeto: transporte de estudantes, Contratado: Domingos Oliveira Cardoso, CPF: 030.075.746-84, Linha: 029, Valor global R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 16 de abril de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:85F627E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 119/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 119/2010**, **Processo nº. 023/2010**, **Pregão Presencial nº. 010/2010**, Objeto: Locação de veículo Onibus, objeto: transporte de estudantes, Contratado: Roberto Eliano Azevedo, CPF: 042.792.016-76, Linha: 032, Valor global R$ 98.604,00 (noventa e oito mil seiscentos e quatro reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 16 de abril de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:345B5718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº. 10/2010. Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação com bloquetes sextavados da Rua José Rubens Nogueira, conforme convênio nº 320/2009 assinado entre a SEDRU e o município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA às empresas:

♦ Flávio Galvão Romagnolli Fonseca, estabelecida na Av. Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, n 154 – Bairro João Paulo II em Itanhandu/MG.

♦ Ita Blocos e Lajes Ind. E Com. Ltda – ME, estabelecida na Rodovia dos Bandeirantes, s/n, Bairro Estiva em Itanhandu/MG.

♦ Jathaju Comercial de Ferr/Ferramentas Ltda – EPP, estabelecida na Rua Pedro Cunha, nº 684, centro de Itanhandu/MG.

♦ Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda – ME, estabelecida na Rua Maria Luiza Pereira, nº 196, Bairro João Paulo II em Itanhandu/MG.

A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 09 de abril de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5D500A5A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Tomada de Preços 02/2010 – Objetivando a contratação de um treinador de Voleibol e de um treinador de Futsal, para atender o Projeto Minas Olímpica Oficina de Esportes (Convênio 025/2010) para o município de Itanhandu. Recebimento dos envelopes até o dia 11/05/2010 as 14:00hs. Informações na Prefeitura: Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital e anexos disponíveis no site www.itanhandu.com.br

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C6872F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG –Pregão Eletrônico nº 12/2010. Menor Preço Por Lote. Objeto:(resumido) Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para manutenção de diversas secretarias. Início da sessão de lances: 30/04/10, as 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 16/04/10.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudio Tomaz de Freitas
Código Identificador:69FA49FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG –Pregão Eletrônico nº 13/2010. Menor Preço Por Lote. Objeto:(resumido) Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias. Início da sessão de lances: 30/04/10, as 13:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 16/04/10.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudio Tomaz de Freitas
Código Identificador:0EC497EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.049/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRESCENDO E APRENDENDO

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para dar continuidade ao seu Projeto, que é educar e informatizar para a vida, descrito no plano de trabalho. Valor: R$3.151,38 (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Vigência: 05/04 a 31/12/10. Dot.Orçamentária: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. Fund.Jurídica: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:16F91822

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº.039/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON.

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto, investindo no término da sede, compra de equipamentos para sala de fonoaudiologia e exames afins descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$20.000,00 (vinte mil reais**)**. **Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A795A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.040/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, CONVENENTE**,** amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto "Colcha de Retalhos" no que tange à aquisição de materiais para oficinas de tecido,bordado, embalagem, conforme descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$13.000,00 (treze mil reais). **Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:887D488A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.041/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA E PISTA DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para manutenção de seu Projeto principalmente para aquisição de materiais esportivos, descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). **Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:50ED94F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.042/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO MANTENEDOR DA CRECHE LUZ AOS PEQUENINOS

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para montagem de estrutura física de um consultório Odontológico, para atendimento às crianças no que tange à aquisição de instrumentais e materiais, conforme descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$12.000,00 (doze mil reais). **Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0890DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.043/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA E PISTA DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto "Arte e Vida", visando o atendimento a crianças e adolescentes, descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$14.703,11 (quatorze mil setecentos e três reais e onze centavos)**, Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFA7608C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.044/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O LAR IMACULADA DA CONCEIÇÃO

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto , na ampliação do berçário, conforme descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais**). Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB9E70FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.045/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O LAR IMACULADA DA CONCEIÇÃO

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para investindo na reforma da quadra de esportes, conforme descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D7B54C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.046/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS.

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para continuidade de seu Projeto "Sombra e Água Fresca", conforme descrito no plano de trabalho. **Valor**: R$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência**: 05/04 a 31/12/10. **Dot.Orçamentária**: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. **Fund.Jurídica**: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:16B738C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.047/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para aquisição de materiais para montagem de uma sala de aprendizado em atendimento aos alunos assistidos pela Entidade, descrito no plano de trabalho. Valor: R$11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 05/04 a 31/12/10. Dot.Orçamentária: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. Fund.Jurídica: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A7AA80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.048/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO/COLÔNIA FEMININA SANTA LUÍZA DE MARILLAC

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para continuidade de seu Projeto de recuperação dos internos, implantando o Viveiro de Mudas e o Artesanato, descrito no plano de trabalho. Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 05/04 a 31/12/10. Dot.Orçamentária: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. Fund.Jurídica: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:417B3053

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.050/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECCIONAL DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para dar continuidade ao Projeto da Entidade, descrito no plano de trabalho. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 05/04 a 31/12/10. Dot.Orçamentária: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. Fund.Jurídica: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D93F4696

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.051/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAVIO NEGREIRO DE JOÃO MONLEVADE – ANAN.

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto "Intervenção Local", descrito no plano de trabalho. Valor: R$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 05/04 a 31/12/10. Dot.Orçamentária: nº. 08.243.0006.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. Fund.Jurídica:

na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E59DC35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TREMO DE CONVÊNIO Nº.052/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS.

Objeto: Cessão de direito de exploração de barracas de alimentação e bebidas na área pública denominada Estádio Louis Ensch, durante os dias 29/04/10 a 03/05/10 por ocasião do 46º Aniversário da Cidade. Vigência: 09/04 a 01/05/10. Fund.Jurídica: na Lei Municipal nº.1674/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:806C4373

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

Vigência: 01 (um) mês. **Valor:** R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2F050DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ATO DE DISPENSA Nº.030/2010

Município de João Monlevade e Sr. Márcio Antônio Machado, inscrito no CPF sob o nº.553.855.246-20, residente e domiciliado à Rua São João Batista nº.94 – Bairro Aclimação - João Monlevade Minas. **Objeto**: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Setor de Trânsito/SETRAN. **Valor: R$12.404,40**(nove mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 meses **Dotação Orçamentária:** 26.453.0070-2172 – 3.3.90.36 – F.705. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B75C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ATO DE DISPENSA Nº.031/2010

Município de João Monlevade e o Sr. Ernane Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 934.364.836-72, residente e domiciliado na Avenida Armando Fajardo nº.731 – Bairro **Loanda**. **Objeto**: Locação de imóvel na Rua Ipoema nº.186 – Bairro Belmonte, para família em situação de risco da Sra. Eva Silva Gomes. **Valor:** R$2.400 (dois mil e quatrocentos reais). **Vigência**: 06 (seis) meses **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2125 – 3.3.90.36.00 – F.493. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B90B7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/ 2010 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Contratados: Marcelo Henrique Braga da Luz (Banda Desarme), inscrito no CPF sob o nº.041.958.216-90, residente e domiciliado à Rua Etelvino Rocha nº. 167 – Aptº.502 – Bairro Vale do Sol; Sérgio Martinelli e Banda, inscrito no CPF sob o nº.879.302.346-49, residente e domiciliado na Avenida Integração nº.640 – Bairro Colorado – Contagem, Thiago Vieira Bueno Drumond (Banda In Focus), inscrito no CPF sob o nº.055.257.556-96, residente e domiciliado à Rua Guanabara nº.312 – Bairro Novo Horizonte, Mark Júnior Vieira Santiago (Banda Ministério Mark Júnior), inscrito no CPF sob o nº.978.761.006-00, residente e domiciliado à Rua Pio XI nº.118- Bairro Rosário. **Objeto:** Contratação dos artistas do Município de João Monlevade para apresentação musical por ocasião do 46º. Aniversário da Cidade nos dias 25/04 a 01/05/2010. **Valor total das Contratações:** R$ 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 13.392.0008-2261 – 3.3.90.36.00 F.1.232. **Fundamentação:** Nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E251BF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010**, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES, no dia **05/05/2010 às 8:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá afixado no quadro de avisos no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 17 horas, informações pelo telefone 31.3851.6122, ramais 204(Setor de Licitações) ou 230 (Pregoeiro).

João Monlevade, 16 de abril de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:26AE5083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2010

O Município de Juramento - MG comunica a realização do Processo Licitatório 027/2010, modalidade Pregão Presencial 027/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de musculação e gisnástica, para academia ao ar livre. Portarias

3060/2009 e 139/2009 - Ministério da Saude. Data de Credenciamento 30 de abril de 2010 as 08:00 hs. Consultas ao edital das 07 as 11:00 hs e das 13 as 17:00 hs, segunda a sexta. Fone (38) 3236-1118. Disponivel no site www.juramento.mg.gov.br.

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:EE85B112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - MATERIAL ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/10, NA MODALIDADE PREGÃO N° 36/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO. A ABERTURA SERÁ DIA 04/05/2010, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES). MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br.

POÇO FUNDO, 16 DE ABRIL DE 2010.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CE16E595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Tomada de Preço 001/2010, Processo: 00951/2010 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família (UBS TIPO 3), sendo 01 (uma) na Vila São Pedro e outra no Loteamento São Sebastião, conforme resolução 1904/09, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico finaceiro e projetos anexo ao processo. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**,** sendo vencedora a empresa: CONSPEN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saude e Ação Social.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5329A5EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Tomada de Preço 001/2010. Processo: 00951/2010 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família (UBS TIPO 3), sendo 01 (uma) na Vila São Pedro e outra no Loteamento São Sebastião, conforme resolução 1904/09, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico finaceiro e projetos anexo ao processo. Vigência 13/04/2010 a 12/10/2010. Contratado: Cospen Construções e Projetos de Engenharia Ltda. Valor Total: 1.405.053,99 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. 13 de abril de 2010.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:59BB41A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 001/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Adjudicação. Tomada de Preço 001/2010, Processo: 00951/2010 - Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para construção de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família (UBS TIPO 3), sendo 01 (uma) na Vila São Pedro e outra no Loteamento São Sebastião, conforme resolução 1904/09, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico finaceiro e projetos anexo ao processo. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, foi adjudicado, pelo menor preço, à empresa homologada, **CONSPEN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DD10BC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA RESULTADO

Processo Licitatório nº 024/2010, Pregão Presencial nº 013/2010, referente aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes, materiais para urgência e emergência para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em 2010, realizado em 04/03/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20 valor total de R$ 11.490,00, Empresa Diagminas Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ: 86.363.215/0001-92 valor total de R$ 81.311,60, Empresa Hipermed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 05.531.706/0001-01 valor total de R$ 18.648,10, Empresa L.M. Farma Industria e Comércio LTDA,

CNPJ: 57.532.343/0001-14 valor total de R$ 22.456,00, Empresa Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda, CNPJ: 08.261.488/0001-12 valor total de R$ 43.985,86, Empresa Unilab Comércio LTDA, CNPJ: 06.244.376/0001-28 valor total de R$ 21.692,15. Contratos assinados em 23/03/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:0D9BD4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA RESULTADO

Ata resultado Processo Licitatório nº 037/2010, Pregão Presencial nº 018/2010, referente contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias urbanas para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em 2010, realizado em 01/04/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Cotia Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 07.602.027/0001-01 valor total de R$ 160.000,00. Contratos assinados em 07/04/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:26C2AEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA RESULTADO

Ata resultado Processo Licitatório nº 025/2010, Pregão Presencial nº 014/2010, referente aquisição de areia para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em 2010, realizado em 04/03/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Élson Candido Pereira ME, CNPJ: 86.545.985/0001-56 valor total de R$ 129.000,00. Contrato assinado em 09/03/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:72E61486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA RESULTADO

Processo Licitatório nº 036/2010, Pregão Presencial nº 017/2010, referente aquisição de pneus novos, câmaras, protetores e pneus recapados para atendimento a todos os Setores desta Prefeitura, em 2010, realizado em 29/03/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Centro de Veículos Automotivos JL LTDA, CNPJ: 08.194.820/0001-73 valor total de R$ 52.172,80, Empresa Ferdani Auto Peças LTDA, CNPJ: 06.184.202/0001-17 valor total de R$ 2.240,00, Empresa Maria Luzia Trindade Costa ME, CNPJ: 00.900.257/0001-08 valor total de R$ 290.310,10, Empresa Sociedade Coelho LTDA, CNPJ: 20.621.728/0001-48 valor total de R$ 53.634,00. Contratos assinados em 05/04/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:4EC63873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA RESULTADO

Processo Licitatório nº 026/2010, Pregão Presencial nº 015/2010, referente aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros para atendimento a todos os Setores desta Prefeitura, em 2010, realizado em 08/03/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Comercial Macariano Gonçalves LTDA, CNPJ: 01.554.347/0001-49 valor total de R$ 101.687,11, Empresa Depósito Familiar Serrano LTDA, CNPJ: 01.012.146/0001-10 valor total de R$ 116.092,00, Empresa Mercearia Madecape LTDA, CNPJ: 66.342.197/0001-55 valor total de R$ 86.121,00, Empresa Organizações MSL LTDA ME, CNPJ: 07.062.925/0001-06 valor total de R$ 88.664,68, Empresa Premoldados FL LTDA, CNPJ: 08.921.554/0001-33 valor total de R$ 216.000,00. Contratos assinados em 12/03/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:0D1931B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 018/2010 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 07.379.499/0001-39. **Valor:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 14/04/2010 a 31/12/2010. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:81747260

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 009/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Santa Inês e Padre Vítor, inscrito no CNPJ sob o n° 07.649.897/0001-28. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência:** 15/04/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:142A3879

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - O Pregoeiro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º, V da Resolução nº 001/2010 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos da Resolução 004/2010, de 01 de fevereiro de 2010 e ainda considerando que a proposta vantajosa para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA no processo de licitação em epigrafe foi a do licitante ***NONATO TRATORES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wilson Araújo, 265, Bairro Gaspar, CEP nº 36.880-000, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.542.993/0001-84, como vencedora do único lote, nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	PERCENTUAL
001	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA KOMATSU	35,00%
002	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	20,50%
003	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	30,50%
004	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON	32,50%
005	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR DE ESTEIRA	TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS	35,00%
006	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR DE ESTEIRA	TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS	35,00%

Diante da proposta apresentada, ***ADJUDICA*** ao aludido licitante o objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de abril de 2010, que tem por objetivo o Registro de Preços para futuras aquisições de peças e acessórios PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS - (Peças genuínas ou originais de 1ª linha, para aplicação na manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas dos fabricantes FIAT ALLIS, KOMATSU e MASSEY FERGUSON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, destinado à implementação das ações previstas no Convênio n°. 0133/2009, assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Muriaé, 16 de abril de 2010.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Freire Hassen
Código Identificador:EE280522

